

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXI DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 08 DE
FEVEREIRO DE 2017, EM CUIABÁ (MT)**

1 Às dezoito horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro de dois mil e dezessete,
2 na sede do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, sito a Rua Cinco,
3 lote 07, quadra 12, Bairro Centro Político Administrativo, nesta capital, reuniu-se,
4 na sala de Plenária, os Conselheiros: José de Figueiredo Loureiro Júnior,
5 Secretário e Presidente em Exercício, Sandro Marco Stefanini de Almeida,
6 Presidente da Comissão de Ética, Durvalino de Oliveira, Presidente da Comissão
7 de Tomada de Contas e Elaine Patrícia Alves de Araújo Gomes, Conselheira
8 suplente. 1) **Assinatura na lista de Presença.** Todos os participantes acima
9 citados assinaram a lista de presença. 2) **Verificação e proclamação do**
10 **“quórum” Regimental.** Foi constatado “quórum” regimental pelo secretário. 3)
11 **Abertura da Sessão.** O Presidente em exercício abre os trabalhos,
12 agradecendo a presença de todos, analisando os seguintes processos:
13 **Inscrição Provisória CD:** Laura Gabrielli Ormond Ballen – Proc.983/2016;
14 Janete Viana Molina – Proc.990/2016; Igor Santos Masson – Proc.984/2016;
15 Fabio Augusto Buche Barros – Proc.5/2017; Sergio Luis Salvadego Junior –
16 Proc.1/2017; **Inscrição Principal CD:** Larissa dos Prazeres Florentino –
17 Proc.113/2015; Gabriel Henrique Fontana Silveira – Proc.145/2015; Laura
18 Leticia Pinheiro Benevides – Proc.429/2014; Leiriane da Silva Oliveira –
19 Proc.56/2015; Barbara Vitoria Guilherme Fim – Proc.244/2016; Danielly de
20 Almeida Benevides – Proc. 122/2016; Bruna Catherine Mazzaro – Proc.38/2015;
21 Filipe Rizzi Ribeiro – Proc.882/2016; Uudson José Viana da Cruz – Proc.41/2015;
22 Camila Tessari – Proc.127/2015; Leonardo Demartini Penna – Proc.32/2015;
23 Erica Hoffay de Oliveira França Campos – Proc.91/2015; Melina Mangolin
24 Scussel – Proc.978/2016; Ana Luiza Cezar Fernandes – Proc.980/2016;
25 **Inscrição Principal APD:** João Bosco Gomes da Silva – Proc.8/2017; **Inscrição**
26 **Principal ASB:** Andreia Aparecida Ortega Franco – Proc.96/2013; Amalia Emile
27 da Cruz Silva – Proc.959/2016; Andreia dos Santos Buziquia – Proc.953/2016;
28 Vanessa Xavier dos Reis – Proc.3/2017; Silvani Marçal do Amaral – Proc.4/2017;
29 Diana Samer Neves de Souza Alves – Proc.2/2017; **Reativação de TSB:** Luzia
30 Pereira Lima – Proc.991/2016; **Transferência Provisória de CD:** Patrícia
31 Rompkovski Valério – Proc.804/2016; **Transferência Principal de CD:** João
32 Paulo Nascimento Oliveira – Proc.825/2016; Lucas Louzano Guilherme –
33 Proc.887/2016; Renata Almeida de Siqueira – Proc.883/2016; Maycklyze Arruda
34 Meimberg de Freitas – Proc.773/2016; Priscila Kettenhuber Mallamann Martins
35 – Proc.875/2016; **Implantodontia:** Marcos Fonseca – Proc.15/2017;
36 **Ortodontia:** Artur Cunha Vasconcelos – Proc.17/2017; **Transferência para**

Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXI DO CRO-MT,

DE 08/02/2017, EM CUIABÁ (MT)

- continuação -

37 **outro Estado:** Rodrigo Fernando Almeida Soares CRO-MT 7062; Bernar
38 Monteiro Benites CRO-MT 4777; Rubia Carolina Azevedo CRO-MT 5922;
39 Quimberly Ninoska Paucar Vilca CRO-MT 6783; Aurélio Cardoso Carvalho CRO-
40 MT 7066. Dando sequência, foi apresentado a solicitação do CD Antônio Carlos
41 da Silva Chaves Filho CRO 2040, para ser representante no município de
42 Poxoréo/MT, o qual foi aprovado por unanimidade; também foi repassado o ofício
43 do Coren/MT onde cita a importância da busca da excelência, com a certificação
44 ISO: 9001 pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso; em seguida,
45 foi apresentado um ofício do Abrigo Bom Jesus solicitando a doação de um
46 implante para um interno/colaborador, onde ficou decidido de verificarmos a
47 possibilidade dessa doação nas escolas de Odontologia. Continuando o
48 Presidente em exercício apresentou os despachos protocolados nos setores
49 jurídico e financeiro: a) Solicitação realizada pela CD Janayna Mufatto de
50 Siqueira – CRO/MT 4982 para isenção de anuidade, exercício 2017, em virtude
51 do desempenho da profissão em organização Militar, foi analisado em reunião e
52 pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção
53 da anuidade do exercício 2017; b) Solicitação realizada pela CD Valeria Fidelis
54 Vieira – CRO/MT 3546 para cancelamento da inscrição, foi analisado em reunião
55 e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de
56 cancelamento da inscrição e também a anulação da anuidade do ano de 2017,
57 visto ser solicitado o cancelamento antes do dia 31/03/2017, sendo deferido a
58 solicitação. Destarte, cumpre ressaltar que a CD está em débito junto ao
59 financeiro do Conselho Regional de Odontologia. Cabe a esta autarquia realizar
60 a cobrança das dívidas existentes via administrativamente e/ou judicialmente em
61 nome da solicitante; c) Solicitação realizada pela ASB Leila Mara de Castro –
62 CRO/MT 205 para cancelamento da inscrição e também prescrição dos débitos
63 referente aos anos de 2004 a 2011, foi analisado em reunião e pela análise das
64 normas aplicáveis ao caso, foi deferido ambas as solicitações. d) Solicitação
65 realizada pela CD Maria Cristina Perri de Carvalho Barcelos – CRO/MT 3347
66 para prescrição das anuidades 2009 a 2011, foi analisado em reunião e pela
67 análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de prescrição
68 dos débitos relacionados às anuidades 2011 e anteriores, pois estão atingidos

Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXI DO CRO-MT,

DE 08/02/2017, EM CUIABÁ (MT)

- continuação -

69 pela prescrição; e) Solicitação realizada pelo CD Luiz Carlos Mello Castanheira
70 – CRO/MT 1325 para prescrição das anuidades 1992 à 1998; 2001; 2007 e 2008,
71 foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta
72 assentado o direito de prescrição dos débitos relacionados às anuidades de 1992
73 à 1998; 2001, 2007 e 2008, pois atingidos pela prescrição; f) Solicitação
74 realizada pelo CD Marcelo Caetano Parreira da Silva – CRO/MT 6058 para
75 cancelamento de inscrição, foi analisado em reunião e pela análise das normas
76 aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de cancelamento da inscrição,
77 sendo deferido; g) Solicitação realizada pela ASB Keli Cristina dos Santos –
78 CRO/MT 667 para cancelamento de inscrição, foi analisado em reunião e pela
79 análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de
80 cancelamento da inscrição, sendo deferido; h) Solicitação realizada pela ASB
81 Alynne Alencar Borges – CRO/MT 514 para cancelamento de inscrição, foi
82 analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta
83 assentado o direito de cancelamento de inscrição, sendo deferido; i) Solicitação
84 realizada pela ASB Janes Aparecida Ribas – CRO/MT 201 para cancelamento
85 de inscrição, foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao
86 caso, resta assentado o direito de cancelamento de inscrição, sendo deferido; j)
87 Solicitação realizada pela ASB – Leidiane Rosa Campos – CRO/MT 705 para
88 cancelamento de inscrição, foi analisado em reunião e pela análise das normas
89 aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de cancelamento de inscrição,
90 sendo deferido; k) Solicitação realizado pela CD Maria Madalena de Oliveira
91 Silva – CRO/MT 4359 para prescrição dos débitos junto ao CRO/MT, foi
92 analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta
93 assentado o direito de prescrição das anuidades de 2008 à 2011. Ressalta-se
94 que os débitos relacionados aos anos de 2012 à 2017 devem ser cobrados
95 administrativamente ou judicialmente; l) Solicitação realizado pela EPO –
96 Cleberson Onorio Correia – CRO/MT 24 para cancelamento de inscrição, foi
97 analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta
98 assentado o direito de cancelamento de inscrição; m) Solicitação realizada pelo
99 ASB – Wetanti Suya – CRO/MT 1399 para isenção da anuidade do exercício de
100 2017, foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso,

Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXI DO CRO-MT,
DE 08/02/2017, EM CUIABÁ (MT)

- continuação -

101 resta assentado o direito de isenção da anuidade 2017, sendo deferido; n)
102 Solicitação realizado pelo ASB – Weteme Trumai - CRO/MT 1400 para isenção
103 da anuidade do exercício de 2017, foi analisado em reunião e pela análise das
104 normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção da anuidade
105 2017, sendo deferido; o) Solicitação realizado pelo ASB – Yamiko Yanu
106 Yawalapiti – CRO/MT 1391 para isenção da anuidade do exercício de 2017, foi
107 analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta
108 assentado o direito de isenção da anuidade 2017, sendo deferido; p) Solicitação
109 realizado pelo ASB – Kururupe Waura – CRO/MT 1398 para isenção da
110 anuidade do exercício de 2017, foi analisado em reunião e pela análise das
111 normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção da anuidade
112 2017, sendo deferido; q) Solicitação realizado pelo ASB – Davids Penewo
113 Lalyconante Txicão – CRO/MT 1397 para isenção da anuidade do exercício de
114 2017, foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso,
115 resta assentado o direito de isenção da anuidade 2017, sendo deferido; r)
116 Solicitação realizado pelo ASB – Tauahu Assalu Mehinako – CRO/MT 1392 para
117 isenção da anuidade do exercício de 2017, foi analisado em reunião e pela
118 análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção da
119 anuidade 2017, sendo deferido; s) Solicitação realizado pelo ASB – Hander
120 Tserema Tsi'eíwa – CRO/MT 1745 para isenção da anuidade do exercício de
121 2017, foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso,
122 resta assentado o direito de isenção da anuidade 2017, sendo deferido; t)
123 Solicitação realizado pelo ASB – Braulino Tseredze Tobroto'a – CRO/MT 1161
124 para isenção da anuidade do exercício de 2017, foi analisado em reunião e pela
125 análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção da
126 anuidade 2017, sendo deferido; u) Solicitação realizado pelo ASB – Aderaldo
127 Tseredzawi – CRO/MT 1518 para isenção da anuidade do exercício de 2017, foi
128 analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta
129 assentado o direito de isenção da anuidade 2017, sendo deferido; v) Solicitação
130 realizada pela ASB – Maria Gorete Watomoudu' tsio – CRO/MT 1437 para
131 isenção da anuidade do exercício de 2017, foi analisado em reunião e pela
132 análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção da

Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXI DO CRO-MT,

DE 08/02/2017, EM CUIABÁ (MT)

- continuação -

133 anuidade 2017, sendo deferido; x) Solicitação realizado pelo ASB – Vandrilo
134 Goiano Tsahobo Wedu – CRO/MT 1206 para isenção da anuidade do exercício
135 de 2017, foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso,
136 resta assentado o direito de isenção da anuidade 2017, sendo deferido; y)
137 Solicitação realizada pelo ASB – Fortunato Tseroro O'pre Tsirowe – CRO/MT
138 1158 para isenção da anuidade do exercício de 2017, foi analisado em reunião
139 e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de
140 isenção da anuidade 2017, sendo deferido; w) Solicitação realizado pelo ASB –
141 Junior Tseredzabdi Tserenhowamre – CRO/MT 1159 para isenção da anuidade
142 do exercício de 2017, foi analisado em reunião e pela análise das normas
143 aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção da anuidade 2017,
144 sendo deferido; z) Solicitação realizado pela ASB – Mavira Pedzera
145 Tseredzaoho – CRO/MT 1166 para isenção da anuidade do exercício de 2017,
146 foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta
147 assentado o direito de isenção da anuidade 2017, sendo deferido; a) Solicitação
148 realizado pela ASB – Diana Rooweini Ubuhu – CRO/MT 1165 para isenção da
149 anuidade do exercício de 2017, foi analisado em reunião e pela análise das
150 normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção da anuidade
151 2017, sendo deferido; b) Solicitação realizado pelo ASB – Claudimar
152 Tsedzatse'adi – CRO/MT 1157 para isenção da anuidade do exercício de 2017,
153 foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta
154 assentado o direito de isenção da anuidade 2017, sendo deferido; c) Solicitação
155 realizado pelo ASB – Alcione Wa'aiha Tseredze – CRO/MT 1162 para isenção
156 da anuidade do exercício de 2017, foi analisado em reunião e pela análise das
157 normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de isenção da anuidade
158 2017, sendo deferido; d) Solicitação realizado pela senhora Renata Crhystian da
159 Silva por ter exercido a profissão de Atendente de consultório dentário, antes de
160 2008, foi analisado em reunião e pela análise das normas aplicáveis ao caso,
161 verifica-se que a requerente cumpre as exigências da Resolução CFO 63/2005,
162 razão pela qual foi deferido a inscrição de Auxiliar em Saúde Bucal neste CRO.
163 Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às vinte e uma
164 horas. Para constar, eu, José de Figueiredo Loureiro Júnior, Secretário, redijo a

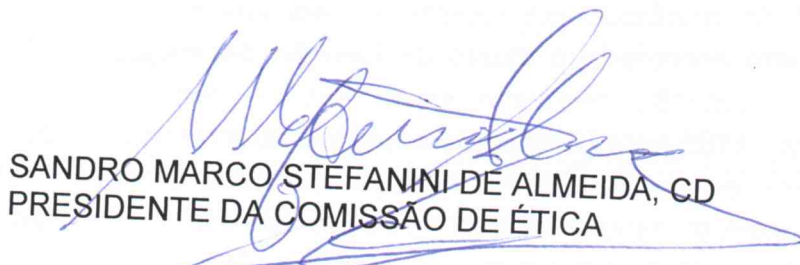
Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso

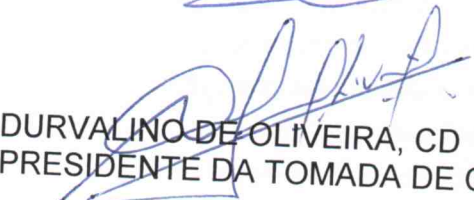
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXI DO CRO-MT,
DE 08/02/2017, EM CUIABÁ (MT)

- continuação -

- 165 presente ata, a qual, após lida e aprovada, por todos os participantes natos.
166 Cuiabá (MT), oito de fevereiro de dois mil e dezessete.


JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


SANDRO MARCO STEFANINI DE ALMEIDA, CD
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA


DURVALINO DE OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE DA TOMADA DE CONTAS

CAG/